



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA DE 2012

A Pró-Reitoria de Graduação torna público que disponibilizará 1.100 bolsas de Monitoria, para o ano de 2012, às Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades responsáveis por disciplinas para cursos de graduação.

1- Da Solicitação de vagas pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades

As Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades deverão encaminhar à Divisão de Integração Acadêmica (DIA) da PR1, conforme prazo definido neste Edital, as suas solicitações de vagas de Monitoria para 2012, contendo:

1.1 Informações preenchidas no formulário Monitoria - 2012, disponível na página da PR-1 (www.pr1.ufrj.br), com o envio deste impresso conjuntamente com o arquivo digital no formato do formulário, com o nome da Unidade.

Parágrafo único - Para as unidades participantes do Programa de Monitoria em anos anteriores será enviado pela DIA, por correio eletrônico aos dirigentes das Unidades o formulário Monitoria acima descrito, em planilha eletrônica, contendo as informações fornecidas pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades nos anos anteriores, para eventuais alterações e re-envio deste como consta no caput deste item.

1.2 Documento que contenha a Justificativa da Solicitação das Cotas de Bolsas de Monitoria e Plano de Atividades para os Monitores nas disciplinas.

Parágrafo Único - O envio de solicitações de vagas de bolsas de monitoria por instâncias da UFRJ que não se encontrem previstas neste edital poderá ser aceito com as devidas justificativas, para posterior julgamento pela Comissão de Monitoria e aprovação pelo CEG.

1.3 Não serão permitidos envio das solicitações das Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades por correio eletrônico à DIA ou à Comissão de Monitoria.

2 - Da Avaliação das Solicitações e Distribuição das vagas de Monitoria

2.1 A Comissão de Monitoria do CEG avaliará as solicitações e procederá a distribuição da cota de vagas de Bolsa de Monitoria 2012 em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e CEG 03/2005 e pelo atendimento ao disposto no item 1 deste Edital.

2.2 As solicitações serão avaliadas em conformidade com os artigos 17 e 18 da Resolução CEG 04/2004, com base nos Relatórios das Atividades da Monitoria encaminhados pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades em 2010/2 e 2011/1 (1ª etapa) e 2011/2 (2ª etapa).

2.3 Os critérios a serem adotados pela Comissão de Monitoria do CEG para a concessão da Cotas de Bolsas, assim como a distribuição às Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades solicitantes serão aprovados no CEG.

2.4 Os resultados das cotas aprovadas para as Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades serão divulgados conforme prazo previsto no presente Edital.

2.5 O pedido de reavaliação da solicitação não atendida deverá ser encaminhado a Comissão de Monitoria do CEG mediante recurso na data estabelecida no cronograma (item 8).

3 - Da Inscrição e Seleção de Candidatos pelas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades.

3.1 A Unidade e os Colegiados de Cursos Multi-Unidades deverão divulgar editais específicos contendo: o número de vagas, as disciplinas que serão atendidas, o calendário com os prazos para

inscrição, resultados, pedido de recurso e resultado final, assim como o(s) critério(s) de desempate, em conformidade com o cronograma divulgado neste Edital.

3.2 As inscrições em cada disciplina estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no Art.7 da Resolução CEG 04/2004.

3.3 A seleção dos monitores das disciplinas será realizada nas Unidades e Colegiados de Cursos Multi-Unidades por prova de conhecimento e de acordo com procedimento definido no Art.8 da Resolução CEG 04/2004.

3.4 A documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos a monitoria deverá ficar arquivada na Unidade e nos Colegiados de Cursos Multi-Unidades e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela PR-1, para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

3.5 O Aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento e de acordo com os Artigos 11, 12 e 13 da Resolução CEG 04/2004.

3.6 A relação final dos selecionados para ocupar as vagas de Monitoria nas respectivas disciplinas, incluindo nome do aluno, DRE, CPF, código da disciplina que fará a monitoria, curso de origem e cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA será encaminhada pela Unidade e pelos Colegiados de Cursos Multi-Unidades à DIA, via memorando, dentro do prazo indicado no cronograma deste Edital.

3.7 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade e pelos Colegiados de Cursos Multi-Unidades cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

4 - Da Bolsa

4.1 Poderão candidatar-se à Monitoria de uma disciplina ou requisito curricular complementar os alunos regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no ano letivo de 2011, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou requisito curricular complementar com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis) e que não tenha sofrido sanção disciplinar.

4.2 A bolsa terá vigência de março a dezembro de 2012.

4.3 A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ sendo permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção (Alojamento).

4.4 A bolsa poderá ser cancelada:

4.4.1 Por desistência do aluno;

4.4.2 A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;

4.4.3 Por trancamento de matrícula;

4.4.4 Por sanção disciplinar;

4.4.5 Por desempenho insatisfatório;

4.4.6 Por conclusão de curso.

4.5 Não haverá pagamento retroativo, exceções a situações comprovadas de erro que não sejam originadas na Unidade ou Colegiado de Curso Multi-unidades e nem do bolsista.

4.6 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do encaminhamento de seu nome e seus dados pessoais pela Unidade e pelos Colegiados de Cursos Multi-Unidades à DIA da PR-1. A substituição de bolsista deverá ser feita até o **último** dia útil do mês que antecede a implantação e/ou substituição; após esta data a substituição e eventuais correções serão executadas no mês subsequente.

4.7 A frequência mensal do monitor será inserida no Sistema SIGA por responsável definido na Unidade de Ensino de Graduação e nos Colegiados de Cursos Multi-Unidades até o **5º** (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração de procedimento a ser comunicada via e-mail pela PR-1 aos responsáveis definidos na Unidade de Ensino de Graduação e nos Colegiados de Cursos Multi-Unidades

5 - Do Compromisso do Monitor:

O aluno deverá:

5.1 Cadastrar seus dados pessoais no SIGA;

5.2 Cadastrar a conta corrente bancária no SIGA - obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta conjunta nem poupança);

5.3 Executar o plano de atividades apresentado;

5.4 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas;

5.5 Encaminhar o relatório (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.pr1.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, sendo em 30 de julho de 2012 o referente ao primeiro período de 2012 e 10 de fevereiro de 2013, o referente ao segundo período letivo de 2012. A não-entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação no programa por um ano;

5.6 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impedimento à sua colação de grau.

6 - Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar:

O Professor deverá orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua Unidade, os seguintes documentos:

6.1 Plano de trabalho do monitor selecionado;

6.2 Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do bolsista, entregue nas datas previstas neste edital.

7- A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Unidade e dos Colegiados de Cursos Multi-Unidades e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

8 - Cronograma:

Encaminhamento pelas Unidades de Ensino e Colegiados de Cursos Multi-Unidades da solicitação de monitores para as disciplinas oferecidas em 2012	Até 28 de outubro de 2011
Análise e avaliação das solicitações encaminhadas.	Até 22 de novembro de 2011
Análise e aprovação no CEG do Relatório de Distribuição de cotas - 1ª etapa	23 de novembro de 2011
Divulgação da distribuição preliminar das vagas (Resolução CEG 03/2005 artigo 6º § 1º - 1ª etapa)	Até 25 de novembro de 2011
Prazo para recursos da primeira etapa de distribuição	Até 02 de dezembro de 2011
Divulgação do resultado dos recursos da primeira etapa de distribuição	Até 7 de dezembro de 2011
Envio de relatórios/avaliações referentes ao segundo período do Programa de Monitoria 2011	Até 10 de janeiro de 2012
Análise dos relatórios e divulgação da alocação final do número de vagas (Resolução. CEG 03/2005 artigo 6º § 2º - 2ª etapa)	Até 15 de fevereiro de 2011

Envio da relação final dos selecionados da Unidade a DIA-PR1 por memorando contendo: nome do aluno, DRE, CPF, o código da disciplina no qual irá fazer a monitoria, seu curso de origem e cópia da página de cadastramento da conta corrente do aluno no SIGA.	Até 07 de março de 2011
Realocação de vagas não ocupadas (Resolução CEG 03/2005 artigo 6º § 3º - 3ª etapa).	Até 21 de março de 2011
Envio de relatórios/avaliações referentes ao primeiro período do Programa de Monitoria 2012	Até 30 de julho de 2012
Envio de relatórios/avaliações referentes ao segundo período do Programa de Monitoria 2012	Até 10 de fevereiro de 2013

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 05 de outubro de 2011.